

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Marieli Eva Pereira dos Santos, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Matrícula: 3246
Fiscal de contrato:	Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula: 3423
Suplente do Fiscal do Contrato	Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente pedagógico, Matrícula: 3383

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de balas mastigáveis sortidas a serem distribuídas para crianças, em eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Sangão/SC, para serem fornecidas de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para fornecimento dos itens demandados, deverão ser realizados por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo licitatório, permitir maior transparência e controle social. Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário diretamente pelo Farol do TCE utilizando a média/mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio. (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>).

3. Descrição da solução adotada:

Conforme descrição da necessidade apresentada no tópico 1 deste estudo, embasado nas alternativas disponíveis elencadas no tópico 2, constata-se a viabilidade de aquisição destes insumos (balas mastigáveis) para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Sangão.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Diante dos requisitos a serem contratados devemos elencar a solução que vai atender os requisitos mínimos descritos abaixo:

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 10 dias úteis no local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;

- 4.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- 4.1.4. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
- 4.1.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;
- 4.1.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 4.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- 4.1.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- 4.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa da quantidade foi baseada na compra de anos anteriores.

6. Estimativa do valor da contratação:

Item	Descrição	UNI.	Quantidade	FONTE 1	Valor total estimado
01	BALA MASTIGÁVEL. PACOTE COM 500 A 600 G. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, CONFORME ITENS 1.2. E SUBITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	pacote	800 pc	R\$ 9,49	R\$ 7.592,00
Valor total global:					R\$ 7.592,00

Valor total global: R\$ 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)

A estimativa do valor da contratação foi feita através dos processos licitatórios homologados disponíveis no Farol do TCE o qual calcula a média/mediana de todas as contratações no período, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

FONTE	VALOR ORÇADO
FONTE 01	R\$ 9,49 pacote

7. Parcelamento ou não da solução:

A solução será parcelada, por não se tratar de itens interdependentes.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependente.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

- ✓ Trazer alegria para as crianças, tornando o evento mais divertido e memorável para elas.
- ✓ Ajudar a criar lembranças agradáveis do evento, que as crianças vão recordar com carinho.
- ✓ Reforçar o espírito de generosidade e partilha, que são valores centrais do Natal, especialmente se as balas forem distribuídas de maneira inclusiva e equitativa.
- ✓ Fortalecer o sentimento de comunidade, mostrando às crianças e suas famílias que o evento se preocupa com o bem-estar e a felicidade de todos

11. Providências a serem adotadas:

- ✓ Estimativa da quantidade de crianças no dia do evento.
- ✓ Considerar a quantidade de balas a serem distribuídas no dia do evento.
- ✓ Exigir que as balas estejam dentro do prazo de validade.
- ✓ Exigir a garantia da entrega dentro do prazo estabelecido.
- ✓ Armazenar em locais frescos.

12. Possíveis impactos ambientais:

- ✓ A maioria das balas vem em embalagens plásticas que podem ser difíceis de reciclar e muitas vezes acabam em aterros ou no meio ambiente.
- ✓ O transporte das balas do fornecedor até o local do evento gera emissões de carbono, especialmente se as balas forem transportadas por longas distâncias.
- ✓ O consumo de balas gera resíduos, especialmente embalagens, que podem acabar em aterros sanitários.
- ✓ Se não forem descartadas corretamente, as embalagens podem poluir o solo e a água, além de afetar a vida selvagem.

Mitigação:

- ✓ Incentivar os participantes do evento a descartar as embalagens de forma correta e consciente.
- ✓ Estabelecer pontos de coleta para reciclagem das embalagens durante o evento.

13. Adequação da forma de contratação:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio de pregão eletrônico, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei N° 14.133/2021, o pregão eletrônico é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico para registro de preço, com forma de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, pois é a melhor forma de contratação desse serviço, sendo que essa modalidade proporciona maior transparência e competitividade no processo de contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 24/09/2024.

Marieli Eva Pereira dos Santos
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo